



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E UNIVERSO AUTOLUB LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE /CLIENTE** e do outro lado **UNIVERSO AUTOLUB LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.084.491/0001-24, com sede na Av. Professor Milton Lage, 166 B, Nova Esperança – Belo Horizonte/ - MG, CEP: 31.230-470, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, neste ato representado pelo **Sr. WASHINGTON TADEU ANDRADE**, brasileiro, consultor de vendas, portador do RG nº. 3.591.783 CI/MG e do CPF:611.529.946-20, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira – Da Alteração do Valor do Objeto do Contrato

Através do presente instrumento de Termo Aditivo, fica alterado em mais 25% (vinte e cinco por cento), o valor do presente Contrato, ou seja, em **R\$72.659,44 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme informação constante no documento SEI 65367185.

Cláusula Segunda – Das Despesas decorrentes do presente Termo Aditivo

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, serão garantidas através da disponibilidade orçamentária constante no documento SEI 64122383, Nota de Empenho 2021NE00171 de 17 de junho de 2021.

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas Contratuais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 09/2018 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e UNIVERSO AUTOLUB LTDA. - ME.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 12/07/2021, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON TADEU ANDRADE, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 19/07/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65079475)
verificador= **65079475** código CRC= **F33A7CFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047